

AMANDA LETÍCIA BRÜCK
ANA JULIA PIRES
CATRYNE PIO
RAIANE BRUCH DA SILVA
THYAGO HENRIQUE HILLESHEIM
YASMIN VITÓRIA STÜPP

FAKE NEWS NA SAÚDE

AMANDA LETÍCIA BRÜCK
ANA JULIA PIRES
CATRYNE PIO
RAIANE BRUCH DA SILVA
THYAGO HENRIQUE HILLESHEIM
YASMIN VITÓRIA STÜPP

FAKE NEWS NA SAÚDE

Trabalho de qualificação do Projeto de Iniciação Científica Conectando Saberes apresentado ao Instituto Federal de Santa Catarina - Câmpus Jaraguá do Sul Centro como parte complementar à matriz curricular do Curso Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio.

Coordenador: Clodoaldo Machado

Orientador: Antonio Carlos Patrocínio Junior

Jaraguá do Sul
2022

SUMÁRIO

1 TEMA.....	3
2 DELIMITAÇÃO DO TEMA.....	3
3 PROBLEMA DE PESQUISA.....	3
4 HIPÓTESES.....	3
5 OBJETIVOS.....	3
5.1 OBJETIVO GERAL.....	3
5.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	4
6 JUSTIFICATIVA.....	4
7 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA.....	5
7.1 FAKE NEWS, DEFINIÇÃO.....	5
7.2 FAKE NEWS, COMO FUNCIONAM.....	6
7.2.1 A Fake News e a internet.....	6
7.2.2 Fake News e as mídias sociais.....	7
7.2.3 Medidas legais cabíveis diante de calúnia, difamação, injúria e	
ameaça.....	9
7.2.4 Por que as pessoas acreditam nas Fake News?.....	10
7.3 FAKE NEWS, EXEMPLOS HISTÓRICOS.....	11
7.4 FAKE NEWS E A SAÚDE.....	12
8 METODOLOGIA.....	14
9 CRONOGRAMA.....	15
REFERÊNCIAS.....	16
APÊNDICE A - QUESTIONÁRIO PILOTO.....	19

1 TEMA

Fake News e a saúde.

2 DELIMITAÇÃO DO TEMA

Fake News e a sua influência na saúde das pessoas da região de Jaraguá do Sul.

3 PROBLEMA DE PESQUISA

As *Fake News* podem interferir na saúde das pessoas? De quais maneiras?

4 HIPÓTESES

- Quando notícias falsas têm origem de fontes ou de pessoas que têm nossa confiança tornam-se mais susceptíveis a serem tomadas como verdade.
- Comumente indivíduos consomem substâncias prejudiciais à saúde, baseando-se em notícias falsas, acreditando serem adequadas para o seu bem estar.
- Se informações forem compartilhadas sem comprovações de fontes confiáveis, cada vez mais desinformações serão transmitidas, com pessoas acreditando como sendo verdade e podendo tomar atitudes prejudiciais.

5 OBJETIVOS

5.1 OBJETIVO GERAL

Analisar as notícias falsas direcionadas exclusivamente à saúde pública.

5.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Identificar se as *Fake News* influenciam na saúde das pessoas e quais são suas possíveis consequências;
- Verificar se as pessoas conseguem identificar as notícias falsas;
- Produzir um texto para informar aos leitores e aos membros da comunidade regional sobre as *Fake News* e juntamente incentivá-los a buscar o conhecimento científico.

6 JUSTIFICATIVA

Com as novas tecnologias e a sofisticação dos meios de comunicação global, inúmeros conteúdos e notícias são criadas diariamente com intuítos maléficos ou benéficos e compartilhados por quaisquer indivíduos do mundo, de forma simples e rápida. A problematização ocorre quando indivíduos repassam e introduzem informações, sem embasamentos científicos e muitas vezes prejudiciais, na sociedade. (CARNEIRO, 2018)

Nos últimos anos com o aumento das descobertas feitas pela comunidade científica referente ao âmbito da saúde, incessantemente notícias falsas - popularmente chamadas de *Fake News* - são criadas e espalhadas pelo mundo todo, contrariando a ciência e manipulando/enganando os receptores das notícias. As *Fake News* criadas e direcionadas (particularmente) à saúde, frequentemente cabem a temas como alimentação, medicamentos/substâncias, vacinas, doenças, dentre outros. (CARNEIRO, 2018)

De acordo com o diretor de Comunicação Social do Ministério da Saúde, Ugo Braga (FIOCRUZ, 2018) “as notícias falsas, ou *Fake News* como estão sendo mais conhecidas, são uma praga da modernidade. Vem sendo usadas de toda forma para manipular, enganar, iludir, prejudicar. No caso da saúde, é muito mais grave, porque a notícia falsa mata.”

É de extrema importância que o indivíduo saiba diferenciar uma notícia falsa de uma verdadeira e tenha a certeza de sua veracidade antes de a compartilhar nas

redes sociais ou oralmente, podendo assim além de prejudicar a si mesmo, prejudicar o próximo que receber tal falsa informação.

Por fim, podemos perceber que, informações incorretas, compartilhadas e tornadas virais (*Fake News*) abrangendo assuntos referentes à saúde individual e coletiva tem capacidade de trazer riscos graves à população mundial e merecem a devida notoriedade. (NETO; GOMES; PORTO; RAFAEL; FONSECA; NASCIMENTO, 2020).

7 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

7.1 FAKE NEWS, DEFINIÇÃO.

Fake News é um termo em inglês utilizado para referir-se a notícias falsas, "[...] são informações/notícias/postagens produzidas de forma inverossímil que, sem a devida averiguação, leva o leitor a pseudoinformações." (NETO; GOMES; PORTO; RAFAEL; FONSECA; NASCIMENTO, 2020).

Podemos dizer ainda que as *Fake news* são desinformações criadas para manipular e/ou causar malefícios ao indivíduo que levá-la como verdade para sua vida. Tais podem ser transmitidas por meio de jornais, revistas, imagens na internet, rádio, televisão e até mesmo oralmente.

São normalmente escritas com frases de afirmação para que chame a atenção do leitor e o faça acreditar mais facilmente, ou criada na forma de um meme, que por si só aparenta ser inofensivo, mas que seu contexto carrega uma falsa informação. Avila, Carvalho, Filgueiras e Forster (2021 *apud* MOSCHELLA; WATTS, 2017, p. 4) explicam essa ideia e visam que

É importante notar que, embora as notícias falsas propriamente ditas mereçam preocupação, é a desinformação transmitida por suporte audiovisual (memes contendo informações falsas ou imagens, áudios e vídeos adulterados) o tipo de conteúdo mais pervasivo.

Segundo os autores Allcott e Gentzkow (2017 *apud* SANTOS, 2021, p.14) tais conteúdos abaixo não podem ser caracterizados como *Fake News*:

- Criação não intencional de uma notícia falsa;
- Rumores que não possuem a pretensão de serem verdadeiros;
- Teorias da conspiração, pois são geralmente difíceis de confirmar e envolvem a fé de cada pessoa, sua crença naquela teoria.

O autor Bussular (2018 *apud* CARNEIRO, 2018) afirma com exatidão que, as *Fake News* são capazes de corromper informações verídicas, de manipular e induzir o leitor/receptor ao erro. Com isso, podemos observar que é de extrema importância que cada pessoa avalie o que recebe, faça uma pesquisa em diversas fontes, pergunte a um especialista na área da qual a notícia trata antes de compartilhar a informação e gerar cada vez mais desinformação entre a população.

7.2 FAKE NEWS, COMO FUNCIONAM.

7.2.1 A Fake News e a internet

Em razão da expansão da tecnologia global e o contínuo aperfeiçoamento dos meios de comunicação, atualmente desfrutamos da praticidade de acessar, criar e compartilhar quaisquer tipos de conteúdos nas redes - estrutura social ampla que visa toda e qualquer relação online entre indivíduos - sendo eles positivos ou negativos, falsos ou verdadeiros.

A internet nos proporciona incontáveis informações e conteúdos. Estes podem ser benéficos, que cooperam para o convívio social e para a modernização de setores econômicos, sociais, universitários e científicos. E podem ser maléficos, que são materiais inconvenientes, desvantajosos e possivelmente danosos aos receptores. (MONARI; BERTOLLI FILHO, 2019)

Em tese, Monari e Bertolli Filho (2019) alegam que “a internet se tornou um cenário propício para que os usuários, tanto jornalistas como leitores leigos, sintam-se com liberdade de produzir, compartilhar e expressar suas opiniões e conceitos sobre quaisquer temas.” Conseqüentemente, a sociedade midiaticizada evidenciou o aumento significativo de notícias falsas, também popularmente chamadas de *Fake News*. As *Fake News* para Braga (2018 *apud* CARNEIRO, 2018)

são notícias pautadas antecipadamente como falaciosas e divulgadas por qualquer meio de comunicação, com intuito de desinformar, visando a obtenção de vantagens sobre os campos econômicos, sociais ou políticos.

De acordo com Monari e Bertolli Filho (2019) informações criadas intencionalmente de maneira fraudulenta, não datam exclusivamente do último século, e sim desde o Império Romano. Desde a antiguidade os meios comunicacionais são estorvados pelas fofocas, boatos e informações falsas, no entanto, o diferencial contemporâneo é que os conteúdos fraudulentos são partilhados tanto oralmente, quanto por meios digitais. Deste modo, as informações falsas podem facilmente se tornarem virais - conteúdo passado adiante e que em pouco tempo torna-se assunto destaque no círculo social - e cruzarem o globo terrestre rapidamente, tendo assim grandes probabilidades de influência sobre o receptor/leitor (BRAGA, 2018; MONARI; BERTOLLI FILHO, 2019). Este fato, de acordo com Joseph Goebbels, Ministro da propaganda da Alemanha Nazista, se dá pois “uma mentira repetida mil vezes torna-se verdade” (FERNANDES 2018 *apud* CARNEIRO, 2018, p.17).

7.2.2 Fake News e as mídias sociais

As *Fake News* são encontradas e compartilhadas com maior frequência em blogs, páginas online, redes sociais como *Youtube*, e principalmente em aplicativos de mensagem como *WhatsApp*, *Instagram*, *Facebook* e *Twitter*. Elas são geradas, como já dito, com o intuito de convencer, manipular e induzir o leitor ao erro. Para isso os autores utilizam de técnicas como:

- **Títulos em caixa alta e escritos de maneira curta:** aumentam as chances de chamar a atenção e originar certa curiosidade/interesse nos leitores.
- **Linguagem Informal:** ao discorrerem as matérias, conteúdos e informações errôneas, os autores prezam pelo uso da linguagem informal. Ela gera proximidade com o receptor, pois provém maior entendimento para aqueles que são leigos em relação a linguagem formal, que é utilizada em casos específicos e cultos.

- **Linguagem apelativa e emocional:** que visa apenas, o psicológico do leitor. Pois de acordo com o psicólogo Claudio Martins

Quando a pessoa recebe uma notícia que a agrada, são estimulados os mecanismos de recompensa imediata do cérebro e dão uma sensação de prazer instantâneo [...] Isso impulsiona a pessoa a transmitir compulsivamente a mesma informação para que seu círculo de amizades sinta o mesmo. (TORABI; TABOADA, 2019 *apud* RADDATZ; SOUZA, p. 2, 2020)

- **Memes, conteúdos satíros, piadas:** fazem com que o leitor interprete a informação falsa como banal e engraçada, induzindo-os a compartilhá-las.
- **Imagens:** utilizam estas para exemplificar o assunto comentado. Normalmente as imagens usadas são equivocadas para tal situação, podendo ser geradas especificamente para outros segmentos. Ou também podem ser manipuladas/"*photoshopadas*" para se encaixarem no contexto requerido.

Comentários lançados nestas plataformas citadas acima, também têm grande influência na mobilização e pensamento social, ainda mais se o conteúdo/comentário for produzido/comentado por uma pessoa que tenha destaque na sociedade ou nos meios digitais, da qual tem maior influência sobre seus seguidores e sobre a população. (CARNEIRO, 2018)

As principais redes sociais acusadas de propiciar maiores publicações envolvendo desinformação são o *Twitter*, *Facebook* e *WhatsApp*. Nestes aplicativos de mensagens a probabilidade de surgir e de propagar *Fake News* são altas, pois os indivíduos que os utilizam têm total liberdade de expressar seus pensamentos/pontos de vista sobre qualquer pessoa, órgão ou entidade pública/política/econômica/social e simultaneamente a liberdade de criticar, difamar, originar boatos/fofocas sem o limite de tolerância presente fora das mídias. Isso sucede diante do fato de que a internet abriga bilhões de indivíduos que se consideram "anônimos", ou seja, que não se identificam com intuito de fugir/ se esconder de contatações diretas com suas identidades reais a fim de dificultar as possíveis medidas legais cabíveis diante das situações (CARNEIRO, 2018).

7.2.3 Medidas legais cabíveis diante de calúnia, difamação, injúria e ameaça

No momento, a Legislação Brasileira não conta com nenhuma lei que se refira diretamente a produção e a disseminação das *Fake News*, entretanto, há vários projetos de leis em andamento no Congresso Nacional que visam a criminalização das *Fake News*. Como exemplo temos o **PROJETO DE LEI N.º 9.554, DE 2018** proposto pelo Deputado Federal Sr. Pompeo de Mattos, que acrescentaria artigo ao **DECRETO-LEI N.º 2.848 DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940**, a seguinte redação:

Art. 287-A – Divulgar informação ou notícia que sabe ser falsa e que possa modificar ou desvirtuar a verdade com relação à saúde, segurança pública, economia ou processo eleitoral ou que afetem interesse público relevante.

Pena – detenção, de um a três anos, e multa, se o fato não constitui crime mais grave. (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2018. p.2)

§ 1º Se o agente pratica a conduta prevista no *caput* valendo-se da internet, redes sociais ou outro meio que facilite a disseminação da informação ou notícia falsa: **Pena** – reclusão, de dois a quatro anos, e multa, se o fato não constitui crime mais grave. (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2018. p.2)

§ 2º A pena aumenta-se de um a dois terços se o agente divulga a informação ou notícia falsa visando obtenção de vantagem para si ou para outrem. (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2018. p.2)

Como ainda não possuímos regulamentos a respeito das *Fake News*, podemos por vias imaginar que não há como ser prejudicado e punido pela produção e divulgação de notícias falsas no meio digital. Entretanto, se nestas situações houver a produção de notícias, comentários ou ofensas que caibam aos artigos penais que tratam de crimes contra a honra, previstos no **DECRETO DE LEI N.º 2848 DE 07 DE SETEMBRO DE 1940** do Código Penal Brasileiro, podem advir punições judiciais tais como, processos, multas e detenções. Reproduzimos-lhes a seguir:

- **Calúnia - (Art. 138)** “Caluniar alguém, imputando- lhe falsamente fato definido como crime. **Pena** - detenção, de seis meses a dois anos, e multa. Na mesma pena incorre quem, sabendo falsa imputação, a propala ou divulga.” (BRASIL, 1940. p.29)

- **Difamação (Art. 139)** “Difamar alguém, imputando- lhe fato ofensivo à sua reputação. **Pena** - detenção, de três meses a um ano, e multa.” (BRASIL,1940. p.29)
- **Injúria (Art. 140)** “Injuriar alguém, ofendendo- lhe a dignidade ou o decoro. **Pena** - detenção, de um a seis meses, ou multa.” (BRASIL,1940. p.29)

Há um que não é cabível em “crimes contra a honra”, mas sim ao título de “crime de ameaça”. Este é:

- **Ameaça (Art. 147)** “Ameaçar alguém, por palavra, escrito ou gesto, ou qualquer outro meio simbólico, de causar-lhe mal injusto e grave. **Pena** - detenção, de um a seis meses, ou multa.” (BRASIL,1940. p.31)

7.2.4 Por que as pessoas acreditam nas *Fake News*?

Um dos principais motivos pelo qual a população acredita nos conteúdos fraudulentos é porque “grande parte deles é compartilhado por conhecidos dos usuários, o que aumenta a aparência de legitimidade das histórias” (CARNEIRO, 2018, p. 19). Uma das consequências vistas decorrente disto, por exemplo, é que

Se o conteúdo abordar a cura de doenças, o surgimento de alimentos milagrosos e receitas que podem trazer benefícios para a saúde, o usuário de redes sociais digitais irá se sentir compelido a divulgar o material entre os seus amigos, principalmente se receber a mensagem de indivíduos que fazem parte do seu círculo de conhecidos e de pessoas confiáveis. (MONARI; BERTOLLI FILHO, 2019, p.169)

Ao usufruírem destes alimentos ditos “capazes de curar doenças, ou de trazerem benefícios à saúde” (citados nos materiais incorretos) efeitos contrários podem surgir, afetando a saúde do indivíduo. As *Fake News* ao adentrarem ao âmbito saúde, preocupam os órgãos encarregados de zelar pela saúde pública, pois além de prejudicar a si mesmo e sua saúde, o indivíduo é capacitado pelas *Fake News* a lesar a saúde do próximo. Assim afetando o bem estar (coletivo) da sociedade.

7.3 FAKE NEWS, EXEMPLOS HISTÓRICOS.

- **A polêmica em torno da vacina tríplice (caxumba, sarampo e rubéola).** Na época, o famoso médico britânico Andrew Wakefield, um gastroenterologista (médico que cuida das doenças ligadas ao aparelho digestivo), em 1998 publicou no jornal Lancet, seu artigo a respeito das crianças diagnosticadas com autismo. Wakefield confirmava que essas crianças desenvolveram o distúrbio neurológico depois de serem vacinadas. Na verdade, Wakefield era um aproveitador que havia planejado essa “*Fake News*” depois que, um grupo que queria processar a indústria farmacêutica, pagá-lo para publicar o artigo. Depois dessa confusão, Wakefield foi afastado da sua profissão, e o jornal retirou o artigo. (LINCOLINS, 2019)

- **Escravidão dos Negros na África.** Pelos anos de 1500 a 1888, nessa época foram sequestrados por volta de 5 milhões de negros de seus países da África, com a aceitação da igreja católica e conforme a definições de condutas científicas. Nas unidades escolares era falado que os negros eram escravizados e subservientes mas o que não falaram foi que, quando eram capturados, os cidadãos africanos literalmente perdiam o chão: forçados a deixar suas terras e suas moradias, eram separados de seus familiares, tinham suas identidades trocadas, sua religião era proibida e eram obrigados a aprender outros idiomas e não falarem seus idiomas. (MELLO, 2022)

- **“Plano Cohen”.** No ano de 1937, foi divulgado pelo governo brasileiro o documento que mostrava o nomeado Plano Cohen, o suposto plano comunista para a tomada de poder do país. Diversos setores de comunicação repassaram o plano como verdadeiro. Até o próprio chefe do EME (Estado-Maior do Exército), o famoso general Góes Monteiro, foi ao programa Hora do Brasil para denunciar o suposto comunista que queria tirar Vargas do poder e sequestrar ministros de Estado. Nas próximas semanas, foi decretado pelo governo Estado de Guerra, que perseguiu opositores e colocou em vigor uma nova constituição. A nova Carta Magna aumentava o poder do presidente, eliminava outros partidos políticos, autorizava prisões, instituía a pena de morte no país, invasão de domicílios. Após isso estava pronto o terreno para o golpe que iniciaria a ditadura do Estado Novo

(1937-1945). Anos mais tarde foi descoberto que o plano não passava de uma armadilha criada para deixar Vargas no poder. (PINSKY et al., 2021, p. 158)

7.4 FAKE NEWS E A SAÚDE.

As *Fake News* causam muitos impactos na saúde por conta de várias delas serem repassadas por pessoas próximas, passando assim despercebida a qualidade das notícias. (CUNHA, 2020)

Encontramos as *Fake News* constantemente reproduzidas em redes sociais, como o *Facebook*, ou aplicativos de mensagens, como o *WhatsApp*. Muitas pessoas acabam interrompendo seus tratamentos medicinais e o substituindo por supostas medidas curativas que podem causar efeitos adversos em sua saúde. E mesmo tendo dúvidas sobre a veracidade da notícia acabam ingenuamente repassando estas para pessoas próximas. (FAUSTINO, 2020)

Cunha (2020, p.83) afirma que houve uma situação que comprometeu a saúde pública em todo o mundo. Um exemplo ocorreu em 2018, quando viralizaram notícias de que médicos estariam incentivando a população a não se vacinar contra a febre amarela.

Cunha (2020, p. 84) também afirma que segundo o Ministério da Saúde, as *Fake News* vêm contribuindo para a diminuição da cobertura vacinal das campanhas ocorridas a partir de 2016, mesmo que outros motivos também colaborem para essa situação. A *Fake News* é atribuída a principal causa da queda de 70% a 75% no alcance das ações de imunização, ou seja, um impacto negativo para as ações de saúde pública.

Com a facilidade que a internet nos traz de nos comunicarmos, muitos profissionais com má formação acabam cometendo práticas ilegais como estelionato, vendendo medicamentos que prometem ser milagrosos mas que não têm sua eficácia comprovada deixando claro que seus malefícios também não são comprovados pois os testes são os mesmos, estes medicamentos acabam sendo cada vez mais comuns em sites da internet pois são fontes de dinheiro fácil, o leitor deve ter claro em sua mente de que sites têm compromissos comerciais. (CREMEB, 2019)

Em meio a tantas *Fake News* a população deve cada vez mais procurar médicos e profissionais da saúde para tirar dúvidas e procurar o melhor tratamento.

Por conta dessas circunstâncias os profissionais da saúde devem estar cada vez mais preparados para ajudar a sociedade. Devem buscar por cursos podcasts, eventos seguros e atualizados. (BRANDÃO, 2022.)

Segundo a especialista em marketing digital Caroline Faillet (2018 *apud* MONARI; BERTOLLI FILHO, 2019, p.167) os problemas causados pela disseminação de notícias falsas existem em todas as áreas da vida humana, mas a área mais afetada por esse compartilhamento é a saúde pública.

Em uma entrevista à Opera Mundi, Caroline destacou que este segmento é o mais afetado por esse problema pois, para que a desinformação se espalhe, ela tem que atingir as pessoas, tem que ser relevante para a vida e o cotidiano do indivíduo. Com esta premissa, a autora afirma que não há assunto que afete mais os cidadãos do que a saúde e a alimentação em si. (MONARI; BERTOLLI FILHO, 2019)

O canal “Saúde Sem *Fake News*”, projeto criado pelo Ministério da Saúde a fim de identificar e esclarecer boatos e *Fake News*, recebeu 33 perguntas sobre saúde pública, das quais apenas 3 foram consideradas notícias reais. As demais são classificadas como *Fake News* e podem ser agrupadas como novas, desta vez por tópicos. As perguntas dos usuários que geraram notícias falsas foram novamente submetidas à análise de conteúdo, porém, foram decodificadas nas categorias anteriores, sendo elas: curas, vacinas, câncer, medicamentos ou alimentos contendo vírus ou bactérias e diabetes. Dessa forma, o objetivo é contar o número de inserções dessas palavras em *Fake News* e ser cético quanto às pesquisas e informações sobre o tema que circulam na Internet. (MONARI; BERTOLLI FILHO, 2019)

As *Fake News* possibilitam maior compartilhamento entre os usuários das redes sociais digitais ao apresentar informações que fazem parte do cotidiano dos cidadãos, como alimentação, e ao oferecer soluções práticas para esses mesmos impasses, que estão amplamente distribuídos em diferentes cidades e segmentos de mercado. É por meio da saliência da doença e da promessa de remédios e prescrições milagrosas que informações falsas se espalham nos aplicativos de mensagens e na internet (LEFÈVRE 1999 *apud* MONARI; BERTOLLI FILHO, 2019). É necessário compreender como o discurso das *Fake News* é construído em uma sociedade mediatizada (SODRÉ 2002 *apud* MONARI; BERTOLLI FILHO, 2019). Nas

mensagens publicadas pelo site “Saúde Sem Fake News”, percebe-se que o autor não se preocupa com formatos de mensagens muito complexos, mas utiliza imagens, fotos ou áudios para dar falsa credibilidade e atingir o maior número de pessoas. (MONARI; BERTOLLI FILHO, 2019)

8 METODOLOGIA

Esta pesquisa caracteriza-se como quantitativa e qualitativa. Primeiramente, serão feitas pesquisas bibliográficas a fim de identificar se as *Fake News* influenciam na saúde das pessoas e quais são suas possíveis consequências quando adentradas no âmbito da saúde pública.

Após a realização das pesquisas bibliográficas prévias, será produzido um questionário de carácter quantitativo e qualitativo, com o intuito de verificar o nível de conhecimento dos integrantes da comunidade regional sobre o tema *Fake News*, por exemplo: se sabem o que são *Fake News*, se sabem identificá-las, etc.

Os indivíduos submetidos a avaliação serão familiares, amigos e conhecidos dos integrantes do projeto. Um quesito escolhido pelo grupo foi que, estes indivíduos deverão obrigatoriamente morar em Jaraguá do Sul ou região.

A escolha da aplicação do questionário se deu pois, acreditamos que através dele a coleta de dados poderá ser abrangente, tecnológica, de fácil acesso para os receptores, e favorável para nós estudantes no terceiro momento, o da análise, organização e exposição dos resultados obtidos.

O questionário irá englobar perguntas com alternativas. Estas perguntas, em maioria, serão notícias em forma de texto, podendo ser elas verdadeiras ou falsas. Será solicitado ao entrevistado que leia o texto, interprete-o e responda escolhendo apenas uma das alternativas.

Após o registro dos dados e análise, será redigido um texto informativo sobre o tema com o propósito de expor as características das *Fake News*, auxiliar os leitores na identificação delas, informar a importância da verificação de informações e por fim incentivar os leitores a buscarem o conhecimento científico.

9 CRONOGRAMA

	Elaboração do questionário	Teste e aplicação do questionário	Pesquisa bibliográfica	Análise dos dados	Produção de texto
1º mês	X		X		
2º mês	X	X	X		
3º mês		X	X		
4º mês		X	X	X	
5º mês			X	X	
6º mês			X	X	
mês7º			X	X	X
8º mês			X	X	X
9º mês					X

REFERÊNCIAS

BRAGA, Renê Moraes da Costa. **A indústria das fake news e o discurso de ódio**. In: PEREIRA, Rodolfo Viana (Org.). Direitos políticos, liberdade de expressão e discurso de ódio: volume I. Belo Horizonte: Instituto para o Desenvolvimento Democrático, 2018. p. 203-220. Disponível em: <https://bibliotecadigital.tse.jus.br/xmlui/handle/bdtse/4813>. Acesso em: 26 jun. 2022.

BRANDÃO, André. Fake news na saúde: qual o papel dos médicos e demais profissionais da área?. Portal Hospitais Brasil. maio de 2022. Disponível em: <https://portalhospitaisbrasil.com.br/artigo-fake-news-na-saude-qual-o-papel-dos-medicos-e-demais-profissionais-da-area/>. Acesso em: 26 jun. 2022.

BRASIL. **Decreto-Lei No 2.848, de 7 de Dezembro de 1940. Código Penal**. Brasília, DF: Presidência da República, 31 de Dezembro de 1940. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/Del2848.htm. Acesso em: 26 jun. 2022.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Projeto de Lei N.º 9.554, De 2018**. Brasília, DF: Presidência da República, 07 de fevereiro de 2018. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=E55D0E9FBE8EDD6BF1BB44B8DC227D56.proposicoesWebExterno1?codteor=1641437&filename=Avulso+-PL+9554/2018

CARNEIRO, Fabiana Lumena. **Fake News Propagadas Por Meio Digital No Brasil**: desafios para a governança e a gestão pública contemporânea, 2018. Monografia de conclusão de Curso (especialização em Administração Pública, Planejamento e Gestão Governamental) – Fundação João Pinheiro, Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho, 2018. Disponível em: <http://monografias.fjp.mg.gov.br/bitstream/123456789/2446/1/Fake%20news%20propagadas%20por%20meio%20digital%20no%20Brasil.pdf>. Acesso em: 27 jun. 2022

CREMEB, conselho Regional de Medicina do estado da Bahia. Fake news: um problema de saúde pública. Fev de 2019. disponível em: Fake news: um problema de saúde pública - Notícias. Acesso em: 26 jun. 2022.

CUNHA, Wéltima Teixeira. Fake News: Às Consequências Negativas Para A Saúde Da População. **Revista Baiana**. Vol 44 mar. 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.22278/2318-2660.2020.v44.n1.a3199>

FAUSTINO, André. Fake News: A Liberdade de Expressão nas Redes Sociais na Sociedade da Informação. Lura. abr de 2020. Disponível em: https://books.google.com.br/books?id=ed_aDwAAQBAJ&printsec=frontcover&hl=pt-BR#v=onepage&q&f=false. Acesso em: 26 jun. 2022.

FIOCRUZ. **Ministério da Saúde lança serviço de combate à Fake News**: Canal no WhatsApp possibilitará que a população consulte se a notícia que recebeu nas redes sociais é verdadeira ou falsa. Manguinhos, 2018. Disponível em: <https://www.canalsaude.fiocruz.br/noticias/noticiaAberta/ministerio-da-saude-lanca-servico-de-combate-a-fake-news-2018-08-27>. Acesso em: 27 jun. 2022.

FORSTER, Renê; CARVALHO, Rodrigo Monteiro de; FILGUEIRAS, Alberto; AVILA, Emanuelle. Fake News: O Que É, Como Se Faz E Por Que Funciona?, v.1, dez de 2021. Disponível em: <https://www.academia.edu/resource/work/67774039>. Acesso em: 25 jun. 2022.

LINCOLINS, Thiago. CONHEÇA AS 10 FAKE NEWS QUE MAIS MATARAM NA HISTÓRIA. **Aventuras na História**. Set 2019. Disponível em: <https://aventurasnahistoria.uol.com.br/noticias/almanaque/10-casos-fake-news-matar-am-historia-inquisicao-peste-negra-bruxa.phtml> Acesso em: 22 de jun. 2022.

MELLO, Cleide. **Fake News Histórica**, Rio de Janeiro, nov. 2022. Disponível em: <https://simaigualdaderacial.com.br/site/fake-news-historicas/>. Acesso em: 30 jun. 2022

MONARI, Ana Carolina Pontalti; BERTOLLI FILHO, Claudio. Saúde sem fake news: estudo e caracterização das informações falsas divulgadas no Canal de Informação e Checagem de Fake News do Ministério da Saúde. **Revista Mídia e Cotidiano**, Niterói, v.13, n.1, abr. 2019. p. 160-184. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/midiaecotidiano/article/view/27618/16539>. Acesso em: 14 jun. 2022.

NETO, Mercedes; GOMES, Tatiana de Oliveira; PORTO, Fernando Rocha; RAFAEL, Ricardo de Mattos Russo; FONSECA, Mary Hellem Silva; NASCIMENTO, Julia. Fake news no cenário da pandemia de Covid-19. **Cogitare enferm**, Rio de Janeiro, n. 25, abr de 2020. Disponível em: FAKE NEWS NO CENÁRIO DA PANDEMIA DE COVID-19 | Neto | Cogitare Enfermagem (ufpr.br). Acesso em: 26 jun. 2022.

PINSKY, Jaime; PINSKY, Carla Bassanezi; FICO, Carlos; PRADO, Ligia Maria; NAPOLITANO, Marcos; FUNARI, Paulo Pedro; LEAL, Bruno; RODRIGUES, Icles; JALES, Luanna; DEGAN, Alex. **Novos combates pela história**, Desafios e Ensinos. São Paulo: Contexto, 2021.

RADDATZ, Véra Lucia Spacil; SOUZA, Ariane Wendland de. **Fake News e os Fatores que Caracterizam Sua Disseminação**. In SEMINÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, 28., 2020, Ijuí; Santa Rosa; Panambi; Três Passos, RS. Unijuí, 2020, p.1- 4. Disponível em: <https://www.google.com/url?sa=t&source=web&rct=j&url=https://publicacoeseventos.unijui.edu.br/index.php/salaconhecimento/article/view/18248/16982&ved=2ahUKEw ilhs214M74AhVsqJUCHcjzDy8QFnoECAwQAQ&usg=AOvVaw0nnODJSvulvv33wbT TW7eq>. Acesso em: 27 jun. 2022.

SANTOS, Cibian Fernanda Del Gobbo. **Inteligência Artificial na Detecção de Fake News: Uma Revisão Sistemática**, 2012. Trabalho de conclusão de curso (Bacharel em Gestão da Informação) - Departamento de Ciência e Gestão da Informação do Setor de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2021. Disponível em:<https://www.acervodigital.ufpr.br/bitstream/handle/1884/72885/CIBIAN-FERNANDA-DEL-GOBBO-SANTOS.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 27 jun. 2022

APÊNDICE A - QUESTIONÁRIO PILOTO

1- Em qual faixa etária você se encontra?

- 15 a 19 anos;
- 20 a 24 anos;
- 25 a 30 anos;
- 31 a 39 anos;
- 40 anos ou mais.

2- Em qual cidade você mora atualmente?

- Jaraguá do Sul;
- Corupá;
- Guaramirim;
- Schroeder;

Outro: _____

3- Qual o grau de escolaridade que você se encontra?

- Ensino fundamental incompleto
- Ensino fundamental completo
- Ensino médio incompleto

Ensino médio completo

Curso superior completo

Outro...

4- Você concorda com a utilização das suas respostas com as perguntas a seguir?

Sim

5- Está ciente de que sua identidade não será exposta?

Sim

6- Uma nova lei tomou repercussão nas mídias sociais...

O Presidente da República, no dia 02 de setembro de 2022 tornou lei e permitiu a realização da esterilização voluntária tanto em homens como nas mulheres, sem a permissão do cônjuge. A lei altera a idade mínima para os procedimentos de 25 para 21 e a possibilidade de realizar o procedimento após ou durante o parto.

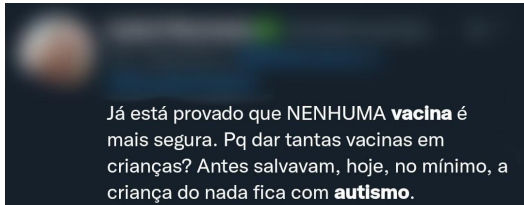
- Agência Senado, 05/09/2022.

Como você classificaria essa notícia?

Verdadeira

Falsa

7 - Veja a postagem e a interprete.

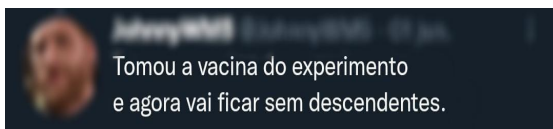


- Twitter, 2022.

Ao ler este comentário publicado no Twitter, no dia 29 de junho de 2022, responda:

- () A informação é verdadeira, compartilharia;
- () A informação é falsa, não compartilharia;
- () Acho que a informação é falsa, mas compartilharia;
- () Acho que a informação é verdadeira, mas não compartilharia;

8- Veja a postagem abaixo.

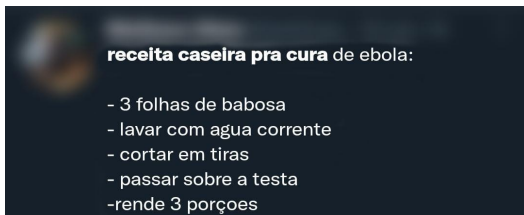


- Twitter, 2022

Depois de ler esta afirmação, oque você faria?

- () Acho que a informação é verdadeira, então compartilharia com pessoas próximas;
- () Acho que a informação é falsa, então não compartilharia;
- () Pesquisaria sobre;

9- Veja a imagem a seguir.

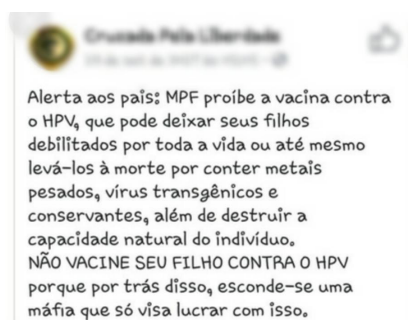


- Twitter, 2022.

Ao ficarmos doentes, fazemos o possível para melhorarmos mais rápido. Responda como você procederia depois de ver esta "receita".

- () Eu a faria, pois sei que é verdadeira;
- () Eu a faria, mesmo não sabendo se é eficaz;
- () Eu não a faria;
- () Não sei sobre sua eficácia, mas compartilharia com algum enfermo.

10- Leia e responda.



- Facebook, 2017.

Diante desta postagem publicada no dia 19 de setembro de 2017, você:

- () Seguiria o conselho mencionado na postagem e compartilharia.
- () Não seguiria o conselho mencionado na postagem e não compartilharia.
- () Não seguiria o conselho mencionado na postagem, mas compartilharia.
- () Outro.

11- Alguma vez você já compartilhou alguma *Fake News*?

Sim.

Não.

Provavelmente.

Não me lembro.

12 - Se você já compartilhou uma *Fake News*, e se sentir confortável, conte- nos sua experiência.

Obrigado por sua participação!